



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2856 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1.986.

Delega competência
ao servidor FRANCISCO ANSILIERO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso III, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica delegada competência ao servidor FRANCISCO ANSILIERO, Assessor Especial da Governadoria, para representar o Estado de Rondônia em Convênio a ser firmado entre este e os Estados do Acre, Amazonas e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, versando sobre os limites geográficos dos Estados convenientes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


ÂNGELO ANGELIN
Governador

Publicado no Diário Oficial
do dia 05/02/86

GOVERNO DO ESTADO DE
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1826 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1986.

Delega competência
ao servidor FRANCISCO ANSELMO
LIERO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso III, da Constituição Federal,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica delegada competência ao servidor FRANCISCO ANSELMO LIERO, Assessor Especial do Governador, para representar o Estado de Roraima em Convênio a ser firmado entre este e os Estados do Acre, Amazonas e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, visando sobre os procedimentos das estatísticas convencionais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELO ANGELIN
Governador